

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1211

DATA: 15.01.2002

INÍCIO: 08h05min FIM: 10h00min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Paulo Demingos, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. Raul Faillace, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer.

VISITANTE: Eng. João Daniel Xavier Nunes

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1210.

2.2 Processo nº 02.256565.0 – Av. Azenha, 1.325 – Parecer nº 03/2002.

Trata o presente expediente de aprovação de reciclagem de uso em prédio comercial. A edificação possui área total de 707,07m² e ocupação F-6 no térreo e D-1 no mezanino.

Conforme tabelas 5 e 6 da L.C. 420/98 é exigido para a edificação duas saídas de emergência.

Face as condições construtivas da edificação, impedindo a execução de duas saídas que atendam também aos padrões da Tabela 8 da L.C. 420/98, a requerente propõe a abertura de mais uma saída junto a fachada distante 3,00m da saída existente além da execução de instalação hidráulica sob comando através da instalação de mangotinhos.

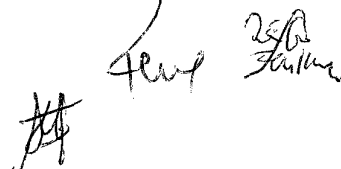
O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido por unanimidade, que o pedido pode ser aceito desde que a edificação seja dotada de sistema de alarme acústico, com sonorização em nível audível com a plena atividade, iluminação de emergência e sinalização de saídas, mangotinhos dando proteção a todo estabelecimento, portas de entrada e saída dotadas de barra anti-pânico.

2.3 Processo nº 02.277885.8 - Av. Padre Cacique, 2.000 – Parecer nº 04/2002.

É apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto de arquitetura para construção da Sede da Fundação Iberê Camargo. O local será destinado a guarda, preservação e exposição do acervo de obras de diversas técnicas. Área total construída é de 1.600m² e altura de 17,40m. De acordo com a Tabela 5, para esta ocupação F1, a L.C. 420/98 exige todos equipamentos de proteção. Solicita o requerente participar desta CCPI no sentido de substituir as instalações de hidrantes e chuveiros automáticos por um sistema automático de extinção usando como agente extintor o Argonite, com base no artigo 222, inciso I da L.C. 420/98 e normas internacionais de museologia, onde o emprego de água para combate a incêndio é totalmente contraindicado em locais desta natureza. O prédio também será dotado de um sistema automático de detecção.

Solicita, também, o requerente a dispensa das saídas alternativas. Este pedido é decorrente da necessidade de manter-se inalterada a concepção plástica do edifício. Como alternativa os usuários poderão contar com uma escada não enclausurada e uma rampa.

O assunto foi amplamente debatido. Tendo em vista o proposto pelo requerente e a L.C. 420/98, o pedido de isenção de sprinklers e saídas alternativas podem ser aceitas, porém deverá ser previsto a instalação de hidrantes. Quanto a dispensa de saída alternativa, o proposto no projeto, enquadra-se na L.C. 420/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Fls. 2

2.4 Processo nº 2.210363.0 – Av. Érico Veríssimo, 614 e 616 – Parecer nº 05/2002.

Trata o presente processo de aprovação de Laudo de Proteção Contra Incêndio para edificação classificada como A-2 e C-1 com área total de 972,32m² com altura de 11,54m.

O requerente propõe nova localização da central de gás conforme croquis anexo e arrazoadado apresentado.

O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito por falta de amparo legal.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 22 de janeiro de 2002, nos mesmos horário e local.

